



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

TERMO ABERTURA PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de divulgação denominado assinatura de jornal, para uso da Câmara de Vereadores.

Autuo o presente processo administrativo nº08/2024, dispensa de licitação nº08/2024, com os documentos que instituem.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo

Recebido
17.04.2024
Rosa



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar o processamento da demanda com remessa dos autos ao Departamento de Compras.

a) Processo nº: 08/2024

b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de divulgação, denominado jornal para uso da Câmara de Vereadores, conforme solicitação.

02 – Indicação do Recurso – Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – AÇÃO LEGISLATIVA

01 – DESPESAS CORRENTES

01 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00

GABINETE DO PRSIDENTE, EM 15 DE
ABRIL DE 2024.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo Municipal



PARECER TÉCNICO

Servidora SILVIA MEURER DOS SANTOS, nomeada Assistente do Legislativo Portaria 01/2023 no uso de suas atribuições, e instada a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa Jornalística Folha do Mate Ltda. inscrita no CNPJ nº98.597.719/0001-56, Contratação de empresa de Material de divulgação, denominado jornal EMPRESA JORNALISTICA, com abrangência regional para uso na Câmara de Vereadores, conforme necessidade verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de divulgação, denominado jornal para uso na Câmara de vereadores.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Contratação de empresa para fornecimento de Material de divulgação, divulgação do que acontece em nosso Município. denominado jornal para uso na Câmara de vereadores.

3 - O PREÇO: O preço para contratação é de R\$ 600,00(seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa apresentou valor acessível sendo que é um jornal realiza trabalho de divulgação de nosso município.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 –CÂMARA DE VEREADORES

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Vale Verde/RS, 15 de abril de 2024.

Silvia Meurer dos Santos

Assistente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ELOIR STORCH, Presidente do Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de divulgação, denominado jornal para Casa Legislativa, conforme solicitação.

Considerando a empresa jornalística Folha do Mate, inscrita no CNPJ nº 98.597.719/000-56 apresentou, pelo valor de R\$600,00 (seiscentos reais). Anexo esta as cotações.

3 - O PREÇO: O PREÇO: O preço para contratação é de R\$ 600,00(seiscentos reais), preço compatível com o de mercado,

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comércio informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA DE VEREADORES

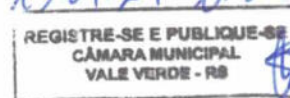
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00

Autorizo a Contratação da empresa Jornalística Folha do Mate Ltda. inscrita no CNPJ nº98.597.719/0001-56. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, em 15 de abril de 2024.

ELOIR STORCH
Presidente do Legislativo





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete da
Presidência

Para: Departamento
Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa Jornalística Folha do Mate Ltda. inscrita no CNPJ nº98.597.719/0001-56,

Prezado Jurídico:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa Jornalística Folha do Mate Ltda. inscrita no CNPJ nº98.597.719/0001-56.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Vale Verde/RS, em 15 de abril de 2024.

ELOIR STORCH
Presidente do Legislativo Municipal



Parecer Jurídico.

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Considerando o processado até o momento e os documentos acostados, entendo estarem presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução desta Casa Legislativa.

Vale Verde/RS, 12 de abril de 2024.

Rafael Mathias Ferreira
OAB/RS nº 89.538



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 08/2024

Eloir Storch, Presidente do Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado mesa e armário gaveteiro e assento/encosto de cadeiras para uso desta Casa Legislativa, conforme solicitação. Considerando a escolha da Empresa Jornalística Folha do Mate Ltda. inscrita no CNPJ nº98.597.719/0001-56, porque apresentou valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

‘Vale verde, em 15 de abril de 2024.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo Municipal
Vale Verde/RS